



**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA
DO ESPÍRITO SANTO – ASSEJUFES**

NOTA PÚBLICA – Ação de inclusão da GAJ no cálculo de adicionais

Considerando os questionamentos e dúvidas apresentadas por servidores/associados da Seção Judiciária do Espírito Santo referente à demanda divulgada por outras Associações e Sindicados de **"inclusão da GAJ no cálculo de adicionais"**, entendo por bem, divulgar a presente nota pública, a fim de apresentar os esclarecimentos pertinentes sobre o tema.

Importante esclarecer que a Diretoria Executiva da Assejufes solicitou sua assessoria jurídica à elaboração de parecer desde setembro de 2018. Tendo sido apresentado, no mesmo mês, pelos advogados da associação, esclarecendo **"ser cabível o ajuizamento de demanda judicial contra a União Federal para reconhecimento da natureza da GAJ como vencimento básico e a sua condenação ao pagamento das diferenças resultantes do aumento da base de cálculo do vencimento"**.

Esta ação foi idealizada utilizando o mesmo fundamento de uma ação coletiva proposta pelo SINDIFISCO NACIONAL de número 000042333.2007.4.01.3400, que tramitou no E. TRF1. Tendo sido, apenas, no âmbito do STJ o reconhecimento do direito às diferenças. Há muito debate sobre a decisão da referida Corte Superior, o que ensejou a propositura de ação rescisória sobre o tema pela AGU. Em recente decisão, a AGU conseguiu obstar o andamento de todos os cumprimentos de sentença em trâmite nas diversas regiões da justiça federal de nosso país.



**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA
DO ESPÍRITO SANTO – ASSEJUFES**

Assim sendo, a tese que outrora, de certo ponto, estava amparada por um julgamento do STJ, volta a possuir questionamentos sobre o mérito de todo o imbróglio judicial.

Desse modo, a Diretoria Executiva da Assejufes mantém as devidas cautelas sobre o tema, com o objetivo de aguardar o desfecho do julgamento da ação rescisória da AGU, sobre tese análoga e anterior a defendida por várias Associações e/ou Sindicatos do judiciário federal.

Entretanto, esclarecemos que para os servidores/associados interessados, a nossa assessoria jurídica está disponível para análise e propositura de demandas individuais sobre o tema.

Vitória (ES), 09 de maio de 2019.

Thiagus Coelho Freitas

Diretor Presidente